Presidente

Acta da sessão 15ª ordinaria do Tribunal Eleitoral de Minas Geraes.

Aos dez cinco de Fevereiro de mil novecentos e quatro, na sala de sessões, reunio-se o Tribunal sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. Dom. Caldeira de Andrada e presente o Exmo. Sr. Procurador geral Eleitoral o Dr. Joaquim Candido da Costa Sena, Juizes os Srs. Drs. Antonio Gonçalves Chaves, Bento Dias Ferreira, Agenor Alves de Miranda Carneiro, Francisco Gonçalves Ribeiro, Dr. Americo de Vasconcellos Teixeira. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior. Expediente 6 officios Juiz Filho, Juiz Seccional Goyaz, Juiz Seccional Matto Grosso, Juiz Seccional Rio Grande do Norte, Juiz Seccional Rio de Janeiro communicam que acceitaram a escolha de Membros do Tribunal Eleitoral. 6 officios Juizes Seccionaes Rio Grande do Norte, Goyaz, Matto Grosso, Rio de Janeiro communicam a posse e exercicio de Juiz e Supplente. 6 officios Juizes Seccionaes Rio de Janeiro, Goyaz, Matto Grosso

a 2032 a data base de fazerem a Bem Juízo. O m. Or. Juiz informou que o edital regular que foram mandados - O Edital foi exibido. Com a Ata, Encerrada a Audiência. O Juiz comunicou que estão instaladas na Secretaria Municipais de quatro comarcas. O Edital foi exibido. O Dr. Juiz Disse Também comunicou que assumiu o cargo de Corregedor Geral do Estado, durante a ausência do titular, aproveitando, em seu nome e no do Ministério Público, uma integral solidariedade ao Edital e informou pela mesma decisão em que o mesmo sendo defendeu suas prerrogativas, que nos se quanto à Prefeitura. Disse que o Município encontra, no atual do Edital, progresso para prosseguir na sua marcha de defesa. Leu e propugnou pelo Direito e pela Justiça. O Edital foi exibido. Começo Dente Bento de Carvalho de instalação da Comarca Municipal. O Edital foi exibido. O Exmo. Dr. Secretário do Edital requereu que pedisse para que o Substituto eleito de Jequitinhonha pela primeira, a fim de que o eleito seja diplomado Deputado Estadual. O m. Dr. Juiz de Sede Geral que diplomou o eleito. O m. Secretário do Diretório Regional do PSD encaminhou Telegrama em que é pedido - designação do Juiz que presidiu às eleições em Araçuaí que empossou a Câmara de J. Joaquim, Conte e Ouro de Minas - do Juiz de Pedra Azul Evangelista e de outro regular, para instalar e empossar o eleito na comarca de Jequitinhonha. O Edital que o requerimento do telegrama deve ser deferido. Edital que o requerimento dos telegramas deve ser deferido. Edital que os requerimentos em telegramas foram baixados pelo Corregedor da Justiça Dr. J. de Janeiro Do Exmo. Dr. Ernesto Ferreira de S. Augusto Edital comunicando a ausência do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Jequitinhonha. Edital que o Juiz de Direito da Comarca de Jequitinhonha. Edital que o Juiz de Direito da Comarca de Jequitinhonha.

à deliberação do Tribunal as dúvidas e impugnações surgidas. Tendo em vista as razões expostas na decisão do Tribunal o Tribunal ficou ciente do Exmo. Sr. Des. Jorge de acordo com o Of. nº 1 que recebeu a Ordem, na qual entre apresentação do CSD contra a nomeação do Dr. José Gustavo de Santos para promotor interino e outro em que contesta protesto contra o Juiz o Tribunal mandou remeter o 1º ofício ao Dr. Procurador Geral do Estado e o 2º à Procuradoria Regional Eleitoral bastou o Juiz prot. documentos sobre o multa em que incidiu o Prefeito eleito de Ouro B. P. o Tribunal inteirado da comunicação oficial do TSE de deixar de ser exigido no mesmo interpôs sobre o assunto. Após isto o Juiz consulta a satisfação no caso do município de Tabajara e as providências do Juiz de Direito em vista do Juiz de 6 mz. Foi mandado ao conhecimento da Dr. Juiz de Direito. Os srs. José Boni, Juiz Bueno de Carvalho, Edmundo Rodrigues de Souza e Raul Fonseca comunicaram que assumiram, respectivamente, o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Tabajara, Ouro Branco, Pedras Dom Silvério. Ausente o Dr. Procurador Geral que o Tribunal ficou ciente. Em seguida o Juiz comunicou que tomou posse no dia 1º do corrente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Eu, Felix, a lavrei e subscrevi. Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 1947. Ass. Dr. Gustavo de Santos, Juiz de Direito, Dr. Edmundo Rodrigues de Souza, Juiz de Direito, Dr. Raul Fonseca, Juiz de Direito, Dr. José Boni, Juiz de Direito, Dr. Antônio Vieira Braga

Dem. 6 Intd foi ainda ltam - 6 Juiz a diz validei, com o petit de Intd no seu de nomeação de Tez Federal, foi ocorrido de fluto suplementar em Barbacena. O Intd foi ainda 6 Dr. Dr. Juiz ad, disse, ainda. o Exmo. Dr. 6 nomeado Defensor Federal promptamente cujo de telegrama que recebeu do Ministro da Justiça a Procuradoria, no qual informa que o Juiz foi designado em substituição ao Intd. 6 ausente já foi solicitado. 6s presentes em Juntaram a PR PTB, UDN a Ledando pedem pronunciamento do Intd sobre os petits que foram pelo fato de terem sido empossados os candidatos do PSD. 6 ausente informou que não recebeu qualquer comunicação de nomeação dos eleitos mencionados a Ledando, nem a data a expiração dos atestados dizem que já foi feita expedida pedindo-se a ata do Dr. Dr. Juiz. 6 Intd mandou aguardar a remessa da ata. ——

Julgamento 6 processo relatado pelo Dr. Sebastião Juiz. Embargos 2161, 2272, 2294, 2460 e 2504 de 6 Barbacena, Alfenas, Uberaba Botelhos e Diretório Federal. Mandaram considerar. 6 processo julgado pelo Dr. Juiz de Fora. Embargos 536 e Bando de Ouro. Mandaram negar. 2516, 2542 e 2593 de Botelhos Dos Santos e Patos Mandaram considerar. 2532 e Dores 8 na. Mandaram considerar a nomeação nula mente. 6 processo relatado pelo Dr. Cerri Rocha Embargos 2570, 2580, 2596, 2607 e 2653 de Dr. Santos Dores 8 na, Embargos 6 Barbacena e Belo Horizonte. Mandaram considerar. 2587 e Santa Dores Mandaram considerar as nomeações nula mente 2618 Mandaram baixar os autos à 2ª Dr. 6 processo e baixados Mandaram diligência a ata à 2ª Dr. Relatado pelo Dr. Cerri Rocha. Ausência e Diretório

nº 53 de Bom Sucesso. Andam cumular. Oficio relatorio pelo dr. João Antão. Boletim nº 371 do Banco do Brasil. Andam cumular a multa a Joaquim Nicolau Vieira no juro a Bom. 2514 a Bandeira Paulista. Andam cumular a taxa diligencia e multa de 20% sob nº. 2531, 2535 a 2578 a Paulino Machado e Rua Municipal. Andam cumular. Oficio relatorio pelo dr. Bento Dias Fonseca 1614 a Rua Municipal Andam cumular a multa a 20% sob nº. 2538, 2545, 2595, 2560, 2566 2579, 2669 2675, 2681, 2694, 2716, 2799 a 2761 a Rua Municipal Bom Sucesso Municipal Bom Sucesso Bom Sucesso Bom Sucesso

e, Joaquim Soares Pinheiro, Substituto de Juiz de Direito, lavrei a presente ata.

Manuel Luiz

Presidente -